

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 111 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264/2019 de 12 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **030303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

###### **2.010 - Coordenação Administrativa e Financeira do Município**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### **030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>

##### **030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

###### **2.031 - Gestão do Bloco da Proteção Social Especial - PSE (PAEFI CREAS / PFMC / PVMC / PTMC)**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**Total Suplementado: 465.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO  
CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.044 - Manutenção do Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Familia e Cad. Único - IGD/PBF**

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	4.370,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.370,00</b>

**2.052 - Gestão do Programa Criança Feliz**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao Por Tempo Determinado	1.190,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.390,00
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais	1.190,00
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Pessoal Civil	590,00
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.390,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	1.390,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.390,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.630,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**030808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.010 - Reequipamento, Construção e Ampliação das Unidades Educacionais**

3.3.90.93.00 / 22 - Indenizacoes e Restituicoes	500,00
4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes.	10.900,00
4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.800,00</b>

**2.027 - Gestão das Atividades do Transporte Escolar do Municipio (PNATE)**

3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo	1.080,00
3.3.90.33.00 / 22 - Passagens e Despesas com Locomocao	12.400,00
3.3.90.36.00 / 22 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	10.800,00
3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.700,00
4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente	260.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>295.280,00</b>

**2.028 - Gestão das Ações do Programa de Alimentação Escolar (PNAE)**

3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo	21.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.700,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.029 - Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA**

3.3.90.39.00 / 22 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>339.180,00</b>

**031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.007 - Expansão do Sistema Viario Urbano, Construção de Pontes, Viadutos e Demais Intervenções de Mobilidade Urbana**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	110.820,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.820,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.820,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>465.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 29 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2020.

**MARINALVO FERNANDES SERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 541.213.025-91